



**DECRETO MUNICIPAL N.º 12 DE 04 DE ABRIL DE 2019**

**Aprova o desmembramento do imóvel situado na Rua Monsenhor Otaviano, nº 72, bairro do Morro, matrícula n. 17.726, de propriedade de Maria das Graças de Paula.**

O Prefeito Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Nacional de n. 6.766/1979;

**CONSIDERANDO** requerimento do particular para desmembramento em questão, com os documentos necessários; e

**CONSIDERANDO** relatório técnico do setor de planejamento urbano constatando que se trata efetivamente de desmembramento de imóvel, bem como os referidos bens guarnecem da infraestrutura necessária para ocupação:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado a divisão/desmembramento do imóvel situado na Rua Monsenhor Otaviano, nº 72, no lugar denominado Bairro Morro, com área total de 539,66 m<sup>2</sup> (quinhentos e trinta e nove e sessenta e seis metros quadrados), matrícula n. 17.726, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Silvianópolis, propriedade de Maria das Graças de Paula; brasileira, solteira, doméstica e inscrita no CPF sob o nº 068.734.036-52;

**Art. 2º.** O imóvel será dividido/desmembrado em duas áreas, com as seguintes denominações: Área a desmembrar, com área de 125,00 m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados) e Área remanescente, com área de 414,66 m<sup>2</sup> (quatrocentos e quatorze e sessenta e seis metros quadrados), conforme memoriais descritivos e plantas, partes integrantes deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto autoriza apenas a divisão/desmembramento do imóvel, não autorizando qualquer implantação de empreendimento, quando deverão obedecer às normas vigentes.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis, MG, 04 de abril de 2019.

Vitor Nery de Moraes  
Prefeito Municipal